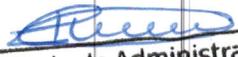




ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placard da prefeitura  
municipal na presente data Mimoso  
de Goiás 21 / 03 / 2019

  
Secretaria de Administração

Lei nº 411/2019

- Mimoso de Goiás-GO., 21 de março de 2019

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº  
393/2017, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 393/2017:

**Parágrafo único:** Os salários dos professores contratados serão reajustados na mesma época e nos mesmos percentuais de aumento dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE  
GOIÁS, Estado de Goiás, em 21 de março de 2019.

  
GENIVALDO GONÇALVES DOS REIS  
Prefeito Municipal